

**TCN Fundo de Investimento em Direitos  
Creditórios – Não Padronizados**  
(CNPJ 38.134.439/0001-80)

Demonstrações contábeis acompanhadas do  
Relatório do Auditor Independente

Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021.

## **TCN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados**

### **Índice**

	<b>Página</b>
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:

Cotistas e Administradores do

**TCN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados**

(anteriormente denominado MIT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados)  
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **TCN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo a seguir intitulado “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **TCN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados** em 31 de agosto de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### Base para opinião com ressalva

Até a conclusão de nossos exames, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre a apropriação de rendimentos em direitos creditórios de R\$ 1.498 mil contabilizada no resultado do período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, conforme demonstração do resultado e nota explicativa nº 6. Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar a adequação dos referidos efeitos reconhecidos no resultado do período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, bem como a existência de eventuais distorções, as quais, se existentes, poderiam afetar significativamente a posição patrimonial e financeira do Fundo, bem como seu desempenho para o período findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

### **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 19 às demonstrações contábeis, a qual descreve que, no mês de novembro de 2022, o saldo de direitos creditórios do Fundo não representa o percentual mínimo de 50% de seu patrimônio líquido, conforme determinado no artigo 40 da Instrução CVM 356. Isto ocorreu em virtude de a provisão para perdas com liquidação duvidosa ter atingido a totalidade do saldo a receber dos direitos creditórios, somado ao fato de o Fundo não estar adquirindo novos recebíveis. Esse evento ou condição, juntamente com outros assuntos descritos nessa nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

#### **Investimento em direitos creditórios**

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência e a valorização dos direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

#### **Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, na mesma base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos, além de procedimentos de circularização; (iii) verificação dos recebimentos de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, exceto pelos possíveis efeitos relativos aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, consideramos que a existência, propriedade e valorização dos investimentos estão adequados, em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## **Outros assuntos**

### **Auditória do exercício anterior e de transferência**

As demonstrações contábeis do Fundo para o período de 28 de abril (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2021 e período de 01 de setembro a 02 de setembro de 2021 (data de transferência da administração) foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatórios em 22 de novembro de 2021 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

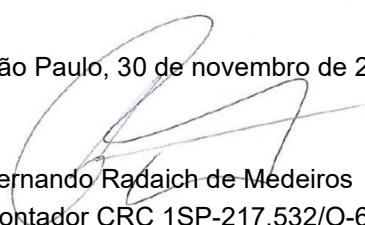
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração do Fundo declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de novembro de 2022.



Fernando Radaich de Medeiros  
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples  
CRC 2SP-030.002/O-7

**TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 38.134.439/0001-80

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**

Em 31 de agosto de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

ATIVO	31.08.2022	% sobre o	31.08.2021	% sobre o
		PL		PL
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>				
Disponibilidades	-	-	8	0,17
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>359</b>	<b>17,68</b>	<b>2.971</b>	<b>62,88</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>359</b>	<b>17,68</b>	<b>2.971</b>	<b>62,88</b>
ID Renda Fixa LP FIC FI	357	17,58	-	-
San RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	2	0,10	-	-
Itaú Empresa Trust RF REF DI FICFI	-	-	2.971	62,88
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	<b>1.690</b>	<b>83,25</b>	<b>1.773</b>	<b>37,52</b>
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.i)	1.117	55,02	1.773	37,52
(-) Provisão para redução ao valor recuperável (Nota 6.vi)	(657)	(32,36)	-	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.ii)	11.467	564,88	-	-
(-) Provisão para redução ao valor recuperável (Nota 6.vi)	(10.237)	(504,29)	-	-
<b>Despesas antecipadas</b>	<b>2</b>	<b>0,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.051</b>	<b>101,03</b>	<b>4.752</b>	<b>100,57</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>Valores a pagar</b>				
Taxa de administração (Nota 12)	21	1,03	27	0,57
Taxa de custódia (Nota 12)	7	0,34	7	0,15
Taxa de consultoria (Nota 12)	7	0,34	8	0,17
Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.viii)	6	0,30	6	0,13
Taxa de gestão (Nota 12)	1	0,05	-	-
	-	-	6	0,13
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21</b>	<b>1,03</b>	<b>27</b>	<b>0,57</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.030</b>	<b>100,00</b>	<b>4.725</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.051</b>	<b>101,03</b>	<b>4.752</b>	<b>100,57</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 38.134.439/0001-80

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021  
 (Em milhares de reais)

	<b>03.09.2021 a 31.08.2022</b>	<b>01.09 a 02.09.2021</b>	<b>28.04 a 31.08.2021</b>
<b>Composição do resultado do período</b>			
<b>Direitos creditórios</b>	(9.396)	11	(223)
Apropriação de rendimentos	1.498	11	(223)
Provisão para redução ao valor recuperável	(10.894)	-	-
<b>Operações compromissadas</b>	1	-	-
Resultado com operações compromissadas	1	-	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>			
<b>Renda fixa</b>	33	1	63
Reconhecimento de ganhos	33	1	63
<b>Demais despesas</b>	(335)	(10)	(115)
Taxa de gestão e consultoria (Nota 12)	(130)	(1)	(48)
Taxa de administração (Nota 12)	(86)	(1)	(29)
Taxa de custódia (Nota 12)	(79)	(1)	(29)
Despesas do sistema financeiro	(13)	-	-
Auditoria	(8)	(7)	-
Taxa de fiscalização CVM	(4)	-	-
Outras despesas	(15)	-	(9)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>	<b>(9.697)</b>	<b>2</b>	<b>(275)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 38.134.439/0001-80

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	<b>03.09.2021 a 31.08.2022</b>	<b>01.09 a 02.09.2021</b>	<b>28.04 a 31.08.2021</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<b>4.727</b>	<b>4.725</b>	<b>5.000</b>
Representado por 5.000,00 cotas a R\$ 945,386908 cada	4.727	-	-
Representado por 5.000,00 cotas a R\$ 945,076868 cada	-	4.725	-
Emissão inicial representada por 5.000,00 cotas a R\$ 1.000,00 cada	-	-	5.000
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>	<b>(9.697)</b>	<b>2</b>	<b>(275)</b>
<b>Cotas emitidas</b>	<b>7.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Representado por 7.000,00 cotas	7.000	-	-
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<b>2.030</b>	<b>4.727</b>	<b>4.725</b>
Representado por 12.000,00 cotas a R\$ 169,136466 cada	2.030	-	-
Representado por 5.000,00 cotas a R\$ 945,386908 cada	-	4.727	-
Representado por 5.000,00 cotas a R\$ 945,076868 cada	-	-	4.725

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ: 38.134.439/0001-80

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**

Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021  
(Em milhares de reais)

	<b>03.09.2021 a 31.08.2022</b>	<b>01.09 a 02.09.2021</b>	<b>28.04 a 31.08.2021</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado líquido do período	<u>(9.697)</u>	<u>2</u>	<u>(275)</u>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>			
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	<u>10.894</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Resultado ajustado</b>	<u>1.197</u>	<u>2</u>	<u>(275)</u>
<b>Variação de ativos e passivos</b>			
(Aumento) direitos creditórios	<u>(10.803)</u>	<u>(8)</u>	<u>(1.773)</u>
Redução/(aumento) cotas de fundos de investimento - ICVM 555	<u>2.589</u>	<u>23</u>	<u>(2.971)</u>
(Aumento) despesas antecipadas	<u>(2)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
(Redução)/aumento taxa de administração	<u>(1)</u>	<u>1</u>	<u>7</u>
(Redução)/aumento taxa de gestão	<u>(1)</u>	<u>(5)</u>	<u>6</u>
Aumento direitos creditórios recebidos a identificar	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
(Redução)/aumento taxa de custódia	<u>(1)</u>	<u>-</u>	<u>8</u>
Aumento taxa de consultoria	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6</u>
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais</b>	<u>(7.021)</u>	<u>13</u>	<u>(4.992)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Cotas emitidas	<u>7.000</u>	<u>-</u>	<u>5.000</u>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento</b>	<u>7.000</u>	<u>-</u>	<u>5.000</u>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<u><b>(21)</b></u>	<u><b>13</b></u>	<u><b>8</b></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	<u>21</u>	<u>8</u>	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	<u>-</u>	<u>21</u>	<u>8</u>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<u><b>(21)</b></u>	<u><b>13</b></u>	<u><b>8</b></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **1 Contexto operacional**

O TCN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados (“Fundo”), anteriormente denominado MIT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios -Não Padronizados, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 28 de abril de 2021. O Fundo destina- se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios nos termos do art. 1º, parágrafo 1º da instrução CVM 444/06.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as orientações emanadas da CVM, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI), no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

## **3 Descrição das principais práticas contábeis**

### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo.

### **c) Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido.

### **d) Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos.

### **e) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

## **f) Provisão para redução ao valor recuperável**

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

## **g) Demonstração dos fluxos de caixa**

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **4 Caixa e equivalente de caixa**

A conta caixa e equivalentes de caixa é composta por disponibilidades em conta corrente, no período findo em 31 de agosto de 2022 o Fundo não teve disponibilidades (31.08.21 – saldo era de R\$ 8).

## **5 Títulos e valores mobiliários**

### **Composição da carteira**

**Em 31 de agosto de 2022**

<b>Títulos e valores mobiliários para negociação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de mercado</b>
<b>Renda fixa</b>		
ID Renda Fixa LP FIC FI	356	357
San RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	74	2

**Em 31 de agosto de 2021**

<b>Títulos e valores mobiliários para negociação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor de mercado</b>
<b>Renda fixa</b>		
Itaú Empresa Trust RF Referenciado DI FICFI	11.003	2.971

## **6 Direitos creditórios**

### **i. Características dos direitos creditórios**

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços e poderão ser alienados a qualquer tempo. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios à performar, desde que sejam de fluxo futuro certo.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

### **ii. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**

#### **(i) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31 de agosto de 2022</b>			
	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total de direitos creditórios</b>	<b>Provisão p/ perdas</b>
De 0 a 30 dias	48	75	123	(61)
De 31 a 60 dias	32	111	143	(72)
De 61 a 90 dias	29	278	307	(154)
De 91 a 120 dias	27	13	40	(21)
De 121 a 180 dias	36	361	397	(247)
De 181 a 360 dias	11	96	107	(102)
<b>Total</b>	<b>183</b>	<b>934</b>	<b>1.117</b>	<b>(657)</b>

Em 31 de agosto de 2021 o prazo de vencimento da carteira de direitos creditórios está acima de 360 dias, e os recebíveis estão todos a vencer no valor de R\$ 1.773.

#### **(ii) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31 de agosto de 2022</b>			
	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total de direitos creditórios</b>	<b>Provisão p/ perdas</b>
De 0 a 30 dias	518	492	1.010	(860)
De 31 a 60 dias	438	471	909	(767)
De 61 a 90 dias	429	388	817	(613)
De 91 a 120 dias	392	799	1.191	(910)
De 121 a 180 dias	734	702	1.436	(1.290)
De 181 a 360 dias	1.566	1.962	3.528	(3.375)
Acima de 361 dias	2.576	-	2.576	(2.422)
<b>Total</b>	<b>6.653</b>	<b>4.814</b>	<b>11.467</b>	<b>(10.237)</b>

Em 31 de agosto de 2021 não havia direitos creditórios classificados sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **iii. A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:**

#### **Em 31 de agosto de 2022**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>TIR</b>
CCB	824	6.836	5.748	12.584	(10.894)	25,92%

#### **Em 31 de agosto de 2021**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>TIR</b>
CCB	12	1.773	-	1.773	-	1,71%

### **iv. Maiores devedores**

#### **Em 31 de agosto de 2022**

<b>Devedores</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>% sobre o total de direitos creditórios</b>
Sacado 1	3.533	1.209	4.742	4.741	37,68%
Sacado 2	858	1.657	2.515	1.257	19,99%
Sacado 3	228	854	1.082	1.082	8,60%
Sacado 4	-	967	967	967	7,68%
Sacado 5	593	104	697	697	5,54%
Sacado 6	330	72	402	201	3,19%
Sacado 7	259	45	304	213	2,42%
Sacado 8	81	134	215	215	1,71%
Sacado 9	158	52	210	210	1,67%
Sacado 10	116	60	176	88	1,40%
Demais Sacados	680	594	1.274	1.223	10,12%
<b>Total</b>	<b>6.836</b>	<b>5.748</b>	<b>12.584</b>	<b>10.894</b>	<b>100,00%</b>

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

### **Em 31 de agosto de 2021**

<b>Devedores</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>% sobre o total de direitos creditórios</b>
Sacado 1	396	-	396	-	22,34%
Sacado 2	353	-	353	-	19,91%
Sacado 3	242	-	242	-	13,65%
Sacado 4	176	-	176	-	9,93%
Sacado 5	166	-	166	-	9,36%
Sacado 6	135	-	135	-	7,61%
Sacado 7	90	-	90	-	5,08%
Sacado 8	71	-	71	-	4,00%
Sacado 9	66	-	66	-	3,72%
Sacado 10	49	-	49	-	2,76%
Demais Sacados	29	-	29	-	1,64%
<b>Total</b>	<b>1.773</b>	<b>-</b>	<b>1.773</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>

### **v. Movimentação dos direitos creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31.08.2022</b>	<b>28.04 a 31.08.2021</b>
Saldo inicial	1.773	-
Aquisição de direitos creditórios	12.131	2.158
Liquidação/amortização de direitos creditórios	(2.829)	(162)
Rendas com direitos creditórios	1.509	(223)
<b>Saldo Final</b>	<b>12.584</b>	<b>1.773</b>

### **vi. Provisão para redução ao valor de recuperável**

A provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada de acordo com os parâmetros definidos pela administradora, observada as regras da Instrução CVM 489.

<b>Provisão para perdas</b>	<b>31.08.2022</b>
Saldo inicial	-
Baixa/reversões das provisões	-
Constituição de provisão	(10.894)
<b>Saldo final</b>	<b>(10.894)</b>

Em 31 de agosto de 2021 não foram identificadas perdas no valor recuperável dos ativos.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **vii. Critérios de elegibilidade**

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) as cedentes submetem à consultoria especializada as informações acerca dos direitos creditórios que pretendem ceder para o Fundo;
- b) a consultoria especializada selecionará os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e informará a gestora e o custodiante por meio do envio de arquivo eletrônico contendo os direitos creditórios;
- c) após o recebimento do arquivo enviado pela consultoria especializada, a gestora e o custodiante deverá validar os critérios de elegibilidade dos direitos creditórios constantes no arquivo eletrônico, bem como a verificação do lastro;
- d) após a validação critérios de elegibilidade dos direitos creditórios pelo custodiante, a gestora aprovará a operação do custodiante;
- e) a gestora comandará a emissão do termo de cessão, relacionando os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo;
- f) as cedentes, a consultoria especializada, a gestora e o Fundo, representado pela administradora, assinam o termo de cessão e demais documentos eletronicamente; e
- g) o Fundo realiza o pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios na data da cessão, por intermédio do custodiante, por meio de TED para conta corrente das cedentes.

O enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante, na respectiva data de aquisição.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pelo custodiante do atendimento aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

### **viii. Direitos creditórios recebidos a identificar**

O saldo na rubrica de “Direitos creditórios recebidos a identificar” no valor de R\$ 1, apresentado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo recebidos da cobrança bancária que estão pendentes de conciliação pela administradora.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

### **a) Tipos de risco**

#### **Mercado**

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

#### **Crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo e/ou aos fundos investidos. Os Fundos ou fundos investidos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

#### **Liquidez**

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

### **Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas de propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, Gestora e/ou o Custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

#### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus Cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **8 Instrumentos financeiros derivativos**

É vedado ao Fundo alocar recursos de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exceto para fins de proteção de posições detidas à vista, até o limite dessas. Durante os exercícios de 31 de agosto de 2022 e 2021 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## **9 Custódia e tesouraria**

### **a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria:	ID Gestora de Recursos Ltda.

Até 02 de setembro de 2021 (transferência de administração) os prestadores de serviços do Fundo eram:

Administração:	Dillon Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria:	ID Gestora de Recursos Ltda.

### **b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### **c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **10 Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade no período considerando, para os fundos fechados, foram as seguintes:

<b>Período</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>
De 03.09.2021 a 31.08.2022	7.708	(82,10)
<b>Período</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>
De 01.09.2021 a 02.09.2021	4.727	0,03
<b>Período</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>
De 07.05.2021 a 31.08.2021	4.823	(5,49)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **11 Classificação por agência classificadora de risco**

As classes de cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de *rating*, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

## **12 Encargos do Fundo**

### **a) Taxa de administração**

A Taxa de Administração será equivalente ao somatório dos seguintes parâmetros:

Taxa de administração, custódia e escrituração: 0,50% a.a ou mínimo de R\$ 15 mensais.

Taxa de gestão e consultoria: 0,70% a.a. ou mínimo de R\$ 12 mensais.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

**Taxa de performance pela gestão:** Será calculada de forma cumulativa conforme escala a seguir. Para fins de apuração, o Fundo terá 6 meses de carência, ou seja, o início de apuração da primeira performance dar-se-á no 7º mês de existência do Fundo. Para a realização do pagamento, o período de apuração de performance será semestral e, caso haja taxa de performance a ser paga, esta deverá ser quitada no mês seguinte ao último mês de apuração do semestre do Fundo, considerando:

<b>Rentabilidade</b>	<b>Performance</b>
Até 1,00%	Sem performance
Entre 1,01% a 1,20%	35% sobre o rendimento ( $x - 1,00\%$ )
Igual a superior a 1,21% ou superior	50% sobre o rendimento de ( $y - 1,20\%$ )

Não será devido pelo Fundo taxa de performance sobre à rentabilidade das cotas.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou saída.

<b>Despesas</b>	<b>Taxa de administração</b>	<b>Taxa de gestão</b>	<b>Taxa de consultoria</b>	<b>Taxa de custódia</b>
De 03.09.2021 a 31.08.2022	86	58,5	71,5	79

<b>Despesas</b>	<b>Taxa de administração</b>	<b>Taxa de gestão</b>	<b>Taxa de consultoria</b>	<b>Taxa de custódia</b>
De 01.09.2021 a 02.09.2021	1	0,5	0,5	1

<b>Despesas</b>	<b>Taxa de administração</b>	<b>Taxa de gestão</b>	<b>Taxa de consultoria</b>	<b>Taxa de custódia</b>
Período de 28.04 a 31.08.2021	29	24	24	29

## **13 Emissões, amortizações e resgates de cotas**

### **a) Emissões e integralizações de cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio do Fundo.

As cotas terão valor unitário de emissão determinados nos respectivos suplementos.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a data da subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

No exercício findo de 31 de agosto de 2022 foram emitidas 7.000,00 cotas totalizando uma integralização de R\$ 7.000 (em 31.08.2021 – foram emitidas 5.000 cotas, no montante de R\$ 5.000).

### **b) Resgates e amortizações de cotas**

As cotas do Fundo somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo.

As cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e valores definidos nos respectivos suplementos de cada série, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos estabelecida no regulamento do Fundo.

Caso a parcela do patrimônio líquido do Fundo alocada em direitos creditórios permaneça abaixo de 60% do patrimônio líquido do Fundo por mais de 30 dias consecutivos, a gestora poderá, a seu exclusivo critério, determinar a antecipação, total ou parcial, de uma ou mais datas de amortização programadas e/ou datas de resgate.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2022 e 2021 não houve resgate e amortização de cotas.

### **c) Negociação das cotas em mercado secundário**

A primeira emissão de cotas será objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da instrução CVM 476. As cotas poderão ser registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

As cotas poderão ser registradas para negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado, no SOMAFIX, na B3, de acordo com a legislação vigente, observado que: (i) as cotas distribuídas conforme a intrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercado secundário, nos termos da instrução CVM 476, entre investidores profissionais e depois de decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição das cotas; (ii) para cotas emitidas com dispensa de registro será obrigado o prévio registro na CVM, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º da instrução CVM 400, com a consequente apresentação do relatório de classificação de risco; (iii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas; (iv) caberá exclusivamente aos eventuais intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das cotas sejam investidores profissionais; e (v) aprovação prévia da assembleia de cotistas, assim como cumprimento às disposições previstas no regulamento.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **14 Legislação Tributária**

### **a) Imposto de renda**

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

## **15 Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor e o consultor, ou as partes a eles relacionados. Não houve transações com partes relacionadas além dos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12.

## **16 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **17 Alterações estatutárias**

A Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de novembro de 2021 aprovou a alteração da denominação social do Fundo que passará a ser TCN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

A Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 31 de agosto de 2021 aprovou os seguintes assuntos:

- ✓ A substituição da atual administradora do Fundo para a nova administradora ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento do dia 02 de setembro de 2021;
- ✓ A substituição dos atuais prestadores de serviços de custódia, distribuição, controladoria e escrituração do Fundo pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
- ✓ Alteração do serviço de atendimento ao cotista;
- ✓ Manutenção da denominação do Fundo;
- ✓ Alteração do foro de eleição; e
- ✓ Alteração integral e consolidação do regulamento do Fundo.

A Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18 de julho de 2021 aprovou os seguintes assuntos:

- ✓ A modificação da gestora atualmente sob responsabilidade da Eagle Capital Gestão de Investimentos Ltda., para a ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.;
- ✓ As transações realizadas no Fundo sob gestão da Eagle;
- ✓ Consolidação do regulamento;
- ✓ Cadastro da administradora Dillon S.A. DTVM na registradora de recebíveis de crédito (CERC);
- ✓ A abdicação da Eagle dos valores provisionados de taxas de gestão e consultoria as quais tem direito em favor da IDGR; e
- ✓ As futuras transações (aquisições) que o gestor vier a fazer, sem a necessidade de consentir por e-mail cada operação, desde que a transação esteja elegível conforme o regulamento.

# **TCN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**

**CNPJ: 38.134.439/0001-80**

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Período de 03 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, período de 01 a 02 de setembro de 2021 (transferência de administração), e período de 28 de abril (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2021**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **18 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **19 Eventos subsequentes**

A partir de 31 de outubro de 2022, o Fundo encontra-se desenquadrado em relação ao percentual mínimos previsto no artigo 40 da Instrução CVM 356, o qual dispõe que o Fundo após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, deve ter 50% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Não houve o reenquadramento da carteira, até a data da emissão deste relatório.

## **20 Diretor e contador**

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/0